



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 02/2015

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~“Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”~~

~~O Tribunal Pleno Administrativo, no uso das atribuições previstas nos artigos 94, inciso I, da Constituição do Estado do Acre e 13, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Acre nº 221/10,~~

~~Considerando o disposto na Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal;~~

~~Considerando a edição de norma específica a regulamentar o procedimento de promoção, remoção e acesso ao Tribunal de Justiça, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 272.~~

~~§ 1º Resolução do Tribunal definirá o procedimento e os critérios utilizados na avaliação dos magistrados inscritos. (NR)~~

~~Art. 281.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~**Parágrafo único.** Resolução do Tribunal definirá o procedimento e os critérios utilizados na avaliação dos magistrados inscritos. (NR)~~

~~**Art. 2º** Ficam revogados os §§ 2º, 3º e todas as suas alíneas, 4º, todos do art. 272; o art. 273 e seus §§ 1º, 2º e todas as suas alíneas, 3º, 4º, 6º, 7 e suas alíneas, e 8º; art. 274, §§ 1º e 2º, o art. 275 e seu parágrafo único; o art. 276 e seus incisos, bem assim seus §§ 1º e 2º; o art. 276-A, seus incisos e §§ 1º e 2º; o art. 276-B e seus incisos; o art. 276-C e seus incisos; o art. 276-D e seu parágrafo único; o art. 276-E, o art. 277 e o art. 278, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.~~

~~**Art. 3º** Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data da sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 03 de junho de 2015.~~

~~Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente~~